



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 23/09/1980

0591

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO DA 5ª LEGISLATURA

Presidência:- Sr. CARLOS GOMES
- Sra. RUTH DE CARVALHO DÁRTORA
Secretaria: - Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS
- Sr. HUGO PEREIRA DA SILVA

Às vinte horas, do dia nove de setembro de mil, novecentos e oitenta em primeira chamada, verifica-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dércio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Nívio Luiz Aranha Dártora e da senhora Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Feita a primeira Chamada, assume a Presidência, o Vereador Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: "Havendo número regimental, declaro aberta a Décima-terceira Sessão Ordinária da quinta Legislatura, sob a proteção de Cristo, iniciamos os nossos trabalhos. Passaremos ao:

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: "Ata da Décima-segunda Sessão Ordinária do quarto ano da quinta Legislatura. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Sobre a Mesa, Balancete Demonstrativo de Receita e Despesa, do mês de Agosto de oitenta, à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 626/80, que será lido pelo senhor Segundo Secretário." O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO: (Vereador HUGO PEREIRA DA SILVA) Ofício nº 626/80. Em 08 de setembro de 1980. Senhor Presidente: Venho através deste ofício, com fulcro no inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, e à vista do Requerimento nº 150/80, de autoria do nobre Vereador Nívio Luiz Aranha Dártora, dizer que a matéria nele inserida, de acordo com o artigo 27, § 1º, itens 1 e 3 da aquele mesmo diploma legal, é de competência exclusiva do Poder Executivo. Porém, o assunto tratado no requerimento acima referido, após ser apresentado dentro da forma legal, poderá ser apreciado e estudado

JP



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

do pelo Poder Executivo, com a máxima atenção. Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. (a) Gino Dártora - Prefeito Municipal." O SENHOR PRESIDENTE: "À Secretaria, à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 627/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Vereador BENEDICTO LOPES DE CAMPOS): "Ofício 627/80. Em 08 de setembro de 1980. Senhor Presidente: Em resposta ao Requerimento nº 148/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar informações, para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Engenharia. (a) Gino Dártora - Prefeito Municipal." O SENHOR PRESIDENTE: "À Secretaria, para as devidas providências, à disposição dos senhores Edis. Caieiras, 01 de Setembro, de 1980. Senhor Presidente: Com a presente passo às mãos de Vossa Excelência, cópia de carta enviada ao senhor Presidente da Comissão Executiva Provisória do PDS., Engenheiro Gino Dártora, comunicando minha desistência em caráter irrevogável, de participar como membro daquela Comissão. Valho-me do ensejo para expressar minha elevada estima e distinta consideração. (a) Hugo Pereira da Silva. Portanto, a partir dessa data, o Bloco PDS., fica integrado por três Vereadores. Ofício da Uvesp, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O senhor Primeiro Secretário procede à leitura do referido ofício. O SENHOR PRESIDENTE: "À Secretaria, para as devidas Providências. Requerimento nº 165/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 165/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata de nossos trabalhos, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES para com o grupo de pessoas que trabalham no Curso para Noivos. Requeiro, ainda, seja enviada cópia deste requerimento à Equipe que realiza o Curso para Noivos. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Névio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão, o Requerimento nº 165/80. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado em Única Discussão. Requerimento nº 164/80, nos seguintes termos: Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata de nossos trabalhos, um VOTO DE LOUVOR para com a estudante Paula Tereza de



0593

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Marco, da 6ª série da E.E.P.G. "Profª Joaquim Osório de Azevedo". Tendo a Secretaria da Educação promovido um concurso que abrangeu, todas as Escolas Estaduais, cujo tema foi "Duque de Caxias, o pacificador", a estudante Paula participou deste concurso e alcançou o 1º lugar a nível de primeiro grau, em todo o estado. Requeiro a Vossa Excelência, que envie cópia deste Requerimento à homenageada. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Dércio Pasin - Vereador." Em discussão, o Requerimento nº 164/80. Ninguém para discutir em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Requerimento nº 166/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 166/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. Houve concorrência pública para prestação dos serviços de construção da Praça da Estação? 2. Em caso positivo, qual a empreiteira que venceu a concorrência e está realizando os serviços? (anexar documentos)..3. Qual o valor destinado para a feitura dessa obra? 4. Qual a importância paga? Quando houve esse pagamento? 5. Por que os trabalhos relativos àquela obra estão estacionados? 6. A concorrência foi aberta para o serviço completo ou até o ponto em que paralizaram o serviço? 7. Quando será aberta nova concorrência para conclusão dessa obra? 8. Qual o prazo previsto para a conclusão daquele serviço? Anexar documentos comprobatórios para os itens 1, 2, 3, 4 e 6. Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da L.O.M, para a prestação das informações constantes. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Carlos Gomes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Senhores Vereadores, este Requerimento se faz necessário, uma vez que foram iniciadas as obras da Praça Pública, ao lado da estação, e de a muito tempo, estamos sentidos, porque essas obras estão paralizadas, e há necessidade então, de cada um dos senhores Vereadores saberem o porque da sua paralização. Neste sentido, é que apresentamos esse requerimento, que eu coloco em discussão. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores

LB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

dores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 168/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. "

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 168/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. Foi aberta concorrência pública para estudos preliminares e projeto de instalação de uma estação de rádio FM em nosso Município? 2. Em caso positivo, " qual a firma vencedora da concorrência e qual o andamento dado para alcançar-se esse objetivo? 3. Em caso negativo, porque não foi aberta a concorrência, se a Lei nº 1281 é bastante explícita nesse sentido? 4. O crédito destinado para a execução da Lei nº 1281 era de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), foi utilizada essa verba? Foi anulada? Anexar documentos comprobatórios para os itens 1, 2 e 4. Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo a observância do inciso XIII do artigo 39 da L.O.M. para a prestação das informações constantes. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Carlos Gomes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Esse Re-

querimento também surgiu em função de que foi imensamente propagado em nossa cidade, que a estação já estava autorizada, e que em pouco tempo seria implantada em nossa cidade, e sem sabermos o porque, nunca mais ouvimos falar da famosa estação FM. Nessas circunstâncias, apresentamos quatro perguntas que virá aclarar a situação. Em discussão, o Requerimento nº 168/80. Ninguém para discutir, em votação Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. A provado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 169/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

"Requerimento nº 169/80. Senhor Presidente: ... Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado na Ata de nossos trabalhos, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES para com a Cia. Melhoramentos de São Paulo, pelos seus noventa anos de existência. Requeiro ainda, seja enviado cópia deste Requerimento à Diretoria daquela Indústria. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Carlos Gomes. (aa) Hugo Pereira da Silva, Névio Luiz Aranha Dártora, Assis Crema, Mário Della Torre, Dércio Pasin, João Henrique de Macedo Mendes, Nelson'

Handwritten signature/initials.



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Manzanares e Benedicto Lopes de Campos." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão, o Requerimento nº 169/80. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado em Única Discussão. Requerimento nº 170/80. Senhor Presidente: ... Diante disso, Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, que nos envie as seguintes informações: 1. Qual o cargo ou função que ocupa o servidor Orestes Luiz Berruezzo? 2. É do conhecimento do senhor Chefe do Executivo que o mesmo é responsável pelo jornal "Tribuna Regional Retrospectiva"? 3. Tendo em vista a publicação inserida na última edição do jornal "Tribuna Regional Retrospectiva", quais as providências tomadas pelo senhor Chefe do Executivo em relação ao funcionário e sua declaração que é o Diretor daquele periódico? 4. Tendo em vista a proibição constante do Estatuto (Lei 678 de 12.11.1970), quais as providências tomadas pelo senhor Chefe do Executivo para regularização do funcionário? 5. Tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei 201/67 e leis complementares, existe procedimento administrativo contra o funcionário? Quando foi aberto, quais os membros e qual o prazo de apuração? 6. Tratando-se de cargo em Comissão, qual a função específica do funcionário; houve exigência dos requisitos exigidos para a sua admissão, quais foram? remeter xerox. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Benedicto Lopes de Campos - Vereador. Eu coloco em discussão, o Requerimento do nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, ao Requerimento nº 170/80, permaneçam sentados; aprovado em Única Discussão. Indicação nº 47/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Indicação nº 47/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe incluir no Projeto de Lei Orçamentária, verba destinada à Associação Desportiva de Caieiras. Sala das Sessões, em 09 de setembro, de 1980. (a) Névio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Deferida a Indicação do nobre Vereador. Não havendo mais matéria inscrita no Expediente da Sessão, passaremos ao:

PEQUENO EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos. (dispensou o uso da palavra) Com a palavra, o Vereador Assis Crema (dispensou o uso da palavra). Com a palavra o Vereador Benedito Lopes de Campos (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Dércio Pasin (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Hugo Pereira da Silva (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes, pelo tempo regimental." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Requerimento nº 167/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos, um VO TO DE PESAR, pelo falecimento do senhor João Gervásio de Carvalho, o corrido no dia oito último. Requeiro ainda, seja enviada cópia deste Requerimento à família enlutada, cientificando-a desta minha intenção. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (aa) João Henrique de Macedo Mendes e outros Vereadores. Indicação nº 45/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe se digne determinar ao Departamento competente, sejam colocadas placas indicativas no início da Av. Profº. Carvalho Pinto, no início da Av. XIV de Dezembro e no início da Rua João Dártora. Espero contar com o habitual apoio, desta Casa, bem como com as dignas providências do senhor Chefe do Executivo. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador. Indicação nº 46/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe se digne determinar ao setor competente, a construção de um abrigo de ônibus, para a parada existente defronte ao nº 23 da Av. XIV de Dezembro, defronte ao Hospital Regional de Caieiras. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador. Indicação nº 48/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe se digne estudar com maior carinho o problema da coleta de lixo em nossa cidade, pois se o problema se resume em economia de combustível, poderá gerar problemas piores do que este; e que apresente soluções, pois, na pior das hipóteses, o lixo deve ser recolhido em dias alternativos. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) João Henrique

LD



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

de Macedo Mendes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Deferidas as Indicações e o Requerimento de Vossa Excelência. Senhores Vereadores, o artigo dezessete da Lei Orgânica dos Municípios diz o seguinte: As Sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos membros da Câmara. Parágrafo Único, acrescido com a redação da Lei Complementar número trinta e três: Considerar-se-á presente à Sessão, o Vereador que assinar o livro de presença e participar dos trabalhos de Plenário e das votações. Nessas circunstâncias, recomendo à Secretaria que verifique o Vereador que deixar de participar de uma única votação, terá os seus subsídios cortados. Com a palavra, o Vereador Mário Della Torre (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. (dispensou o uso da palavra). Passaremos a seguir, ao:

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Assis Crema (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Benedicto Lopes de Campos. (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Dércio Pasin. Está com a palavra pelo tempo regimental." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, inicialmente, eu gostaria de pedir ao senhor Presidente se possível, uma excessão, eis que nós estávamos com um Requerimento para adentrar no Expediente e houve um erro de redação, houve necessidade de retificá-lo, razão pela qual, está sendo apresentado à Mesa neste momento. Se Vossa Excelência nos atender, eu ficaria imensamente grato." O SENHOR PRESIDENTE: "Durante os Expedientes, podem ser apresentadas proposições." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Ficará então, para a leitura do Primeiro Secretário, assim que Vossa Excelência quiser. O que me traz a esta tribuna, senhor Presidente, é solicitar a Vossa Excelência, senhor Presidente que envie ao senhor Prefeito Municipal, a cópia da Ata da Sessão próxima passada aprovada na Sessão de hoje, já que ele solicitou a esta Casa e nós não temos o porque de negar, solicito a Vossa Excelência que envie"



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

a Ata ao senhor Prefeito Municipal, porque segundo o que se ventilo no jornal "Tribuna Regional Retrospectiva" na semana próxima passada, este Vereador teria dito desta tribuna que ele teria recebido vultuosa importância monetária para legalizar um loteamento em nossa cidade. A razão aí está, os responsáveis por este jornal, não aparecem às Sessões para ouvir o que é dito pelo Vereador, e louvam-se em informações dadas por pessoas que não tem condições nem de interpretar o que é dito por um Vereador nesta Casa, e acabam incorrendo em erros. Amanhã, eu adentrarei com uma queixa-crime contra o responsável por este jornal, eis que, o mesmo, em letras garrafais, tentou difamar a pessoa deste Vereador. Disse o colunista, que este Vereador desta tribuna, disse que recebeu vultuosa importância para legalizar um loteamento, quando na verdade, eu disse que se alguém me procurasse para legalizar loteamentos, eu pegarei, cobrarei bem caro pela legalização, é um trabalho que não é fácil, darei recibo, se a pessoa quiser, pode dar cheque nominal, não farei nada às escondidas, porque não há nada que impeça que um Vereador exerça a sua atividade particular, e disse também, que estava tratando da vinda de uma indústria para esta cidade, que infelizmente, foi para a cidade de Avaré, porque o Prefeito daquela cidade deu-lhe incentivo e que, se esse industrial adquirisse uma área de um particular, eu iria receber a importância de cento e vinte mil cruzeiros de comissão, e que se esse industrial quisesse ainda, que eu legalizasse a situação perante a Cetesb, eu iria lhe pedir a importância de oitenta mil cruzeiros. Disse e repito, porque eu não vejo nada de imoral e de ilegal, é uma atividade totalmente particular, eu precisei legalizar a situação da minha firma, minha indústria junto à Cetesb e precisei pagar a importância de sessenta mil cruzeiros. Então, está dito em Ata e eu repito aqui e confirmo, se aparecer alguém para legalizar loteamentos em nossa cidade, e me procurar, eu farei com bom gosto, só que cobrarei e cobrarei aquilo que eu achar necessário, que não será uma importância muito baixa. Então, entre se alguém me procurar e eu ter dito que recebi, há uma diferença muito e esse senhor responsável pelo jornal "Tribuna Regional retrospectiva" terá que responder em Juízo, a calúnia que tentou imputar sobre minha pessoa. Com referência à criação de uma Comissão para apu

20



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

rar possíveis irregularidades, nesse particular, eu até agradeço ao senhor Prefeito Municipal, porque é uma oportunidade de eu limpar o meu nome, e se souber que há alguém envolvido no caso, e que usou o meu nome, então, eu trarei a público e processarei, bem como, processarei aqueles que estão tentando me difamar e caluniar nesta cidade. Eu estou com a consciência tranquila, nunca fiz nada de errado, haja visto, que se eu tivesse o "rabo preso", eu jamais viria a esta tribuna, criticar a atuação do senhor Prefeito, ficaria quietinho no meu lugar. Mas, ninguém me fará calar a boca. Eu virei aqui, tantas e quantas vezes for necessário, para denunciar os erros que o correm na administração. Então, senhor Presidente, eu peço encarecidamente ao senhor, que envie o mais rápido possível esta Ata ao senhor Prefeito Municipal, porque segundo o senhor Prefeito, ele só está precisando desta Ata para abrir esta Comissão. Então, eu peço a Vossa Excelência, que mande já amanhã, para que o senhor Prefeito dê início então, aos trabalhos dessa Comissão. Com respeito a uma resposta a um Requerimento meu, eu fico satisfeito em saber, e é bom que todos os Munícipes saibam, aqueles que tem problemas junto à Prefeitura, no sentido de aprovação de suas plantas para a construção de suas moradias, a Prefeitura já está permitindo que se construa sobre o alinhamento das ruas, que se coloque vitraux sobre o alinhamento, bem como janelas, informação dada pelo senhor Prefeito a um Requerimento que fiz na semana passada. Então, vejam os senhores, o, absurdo, a lei não permite. Nós temos aí, inúmeras pessoas que adentram com a planta à Prefeitura, ele é obrigado a mudar a posição de sua janela porque o sol está ao contrário e outras coisas mais. Hoje, o senhor Prefeito, em resposta a um Requerimento feito por nós, disse que é permitido sobre o alinhamento, a divisa, que nós costumamos chamar e permite também, que se coloque janelas e vitraux. Então, eu vou pedir à imprensa que divulgue isso aos nossos Munícipes, porque se por ventura, tiverem a aprovação de suas plantas rejeitadas pelo senhor Prefeito, é só vir aqui à Câmara e apagar a sua resposta, porque ele disse claramente que há a permissão de se construir sobre a divisa e também se colocar vitraux e janela. Com um aparte, o Vereador Assis Crema." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Como em seu Requerimento, nobre colega, essa viela, há tempos"

LD



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

atras, quem pediu o, a aparelhagem dessa viela para melhorar a situação, fui eu, que fiz diversos pedidos, quando do Prefeito do Padre ' José. Hoje, nós vemos essa viela interditada, não tem mais condições de ser viela, um buraco, uma casa construída paralela à viela, quando a viela não tem mais condição de passagem para pedestres e para ' espécie alguma. Então, a alegação do senhor Prefeito, que será utilizada pela ligação da Sabesp, com o encanamento, eu acho que não é verdade, porque um encanamento da Sabesp, depois de tirar aquela terra, que foi tirada, ficou lá à exposição o encanamento, quando a viela não tem mais condições nem para pedestres nem para ninguém. Só pode passar lá mesmo, macaco, nem cachorro passa mais." O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Só uma perguntinha, o nobre colega ' Assis poderia dizer de quem é essa casa ?" O SENHOR VEREADOR ASSIS ' CREMA: "Aí, de quem é a casa, eu não posso dizer. Então, teria que no Requerimento pedir, a casa, de quem é, porque eu sei que está sendo construído uma casa. Agora, de quem é, eu não posso dizer. Então, teria que, por meu intermédio, senhor Presidente, se puder ser verbal, um requerimento, pedindo uma informação a quem pertence essa residência. Eu faço isso verbal pela pergunta do nobre colega, se for possível, senhor Presidente, esse Requerimento verbal, perguntando de quem é essa residência." O SENHOR PRESIDENTE: "A Secretaria elaborará um Requerimento, que poderá entrar na Sessão ainda hoje." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "O que eu posso complementar, a viela em questão, é essa que liga a Avenida Professor Carvalho Pinto, à Rua Padre Aquiles Silvestre, aqui na Avenida. Essa viela foi totalmente destruída. Disse o senhor Prefeito Municipal, em sua resposta, que foi feita para a regularização da passagem de água. Ocorre que para arrumar-se uma tubulação, não há necessidade de se destruir totalmente uma viela. Então, o que se vê, é que a viela foi totalmente destruída para beneficiar uma residência que foi construída justamente, à divisa que se essa viela fosse obedecer o nível anterior, o vitraux, que ' foi colocado nessa residência, ficaria abaixo do nível da viela. Então, foi feita uma tremenda remodelação nessa viela para beneficiar, apenas e tão somente, uma construção, que de acordo com o Requerimento do Vereador Assis Crema, nós haveremos de saber de quem é. Então, vejam bem, nos parece que é um gasto elevado de dinheiro, para bene-

HO



0601

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ficiar apenas e tão somente, uma residência de nosso Município. Um outro assunto que nos está já aborrecendo, senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência tomasse as providências cabíveis, é com respeito às insinuações feitas pelo jornal "Tribuna Regional Retrospectiva", com referência à ida de Vereadores a Congressos, e faz insinuações até maldosas. Eu devo dizer a Vossa Excelência, que é bom que essa pessoa tome conhecimento, que nós participamos do Congresso de Caraguatatuba, eu, o nobre Vereador Hugo e o nobre Vereador Benedicto, nós fomos com o carro do nobre Vereador Benedicto, pagamos a gasolina que foi usada no carro do nobre Vereador Benedicto do nosso bolso, pagamos a hospedagem do nosso bolso e pagamos o almoço e jantar de nosso bolso. Então, a Câmara não teve um centavo gasto com a nossa ida ao Congresso de Caraguatatuba, que é tão maldosamente explorada por esse colunista que é conhecido por todos nós aqui desta Casa. Também com referência ao Congresso de Camporiú, nós tivemos também o cuidado de as despesas da viagem ser coberta pelos Vereadores desta Casa, dos que foram ao Congresso. Então, são insinuações maldosas, inclusive, ele vem repetindo constantemente que no Congresso de Lindóia houve a participação de pessoas estranhas a esta Casa com cobertura de despesa, e se isso for verdade, Excelência, com toda a amizade que eu tenho por Vossa pessoa, eu lamentaria que isso tivesse ocorrido, e eu tomaria as providências cabíveis, se isso for verdade. Então, eu gostaria que Vossa Excelência transmitisse ao pessoal aqui desta Casa, se houve realmente a participação de pessoas estranhas ao Congresso de Lindóia, se houve gastos com pessoas estranhas com o dinheiro desta Casa. Então, eu gostaria que Vossa Excelência se pronunciasse a respeito, porque essa pessoa, se bem que ele não deveria nem merecer mencionar o seu nome aqui, senhor Orestes Luiz Berruezzo, popular "Tuta", é uma pessoa de uma moral tão elevada em nosso Município, que seria até desgastante, mencionar o seu nome aqui nesta Casa. Então, eu gostaria que o nobre Vereador desta Casa, se por ventura, as denúncias feitas por esse colunista forem verdadeiras, que nos apresente para que possamos tomar as providências cabíveis." O SENHOR PRESIDENTE: "Com referência ao problema levantado pelo nobre Vereador Dércio Pasin, devo esclarecer de que a Câmara não pagou despesa de nenhum elemento estranho. Mas, já que há uma

LB



0602

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

série de controvérsias, determinarei a abertura de uma Comissão, para investigar o caso. Pela Ordem, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Só para acrescentar, ele, soube-se por intermédio de terceiros, que foi apresentada uma nota aqui a esta Casa, com a participação de terceiros." O SENHOR PRESIDENTE: "Realmente, foi apresentado uma nota pela nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dárto ra, onde ela inscreveu que aquela nota era do senhor Augustinho Della Torre e da esposa do Vereador Aparecido Corrêa de Campos. Nessa circunstância, nós analisamos a nota e a cobrimos, e foi com dinheiro particular e não com dinheiro da Câmara. Com a palavra, o Vereador Hugo Pereira da Silva (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Senhor Presidente e caros colegas, vejam em que ponto chegou o senhor Prefeito Municipal em nosso Município, com sua economia absurda. Depois que largou as rédeas do Município, ha quase quatro anos. Hoje, soube que o senhor Delegado de Ensino de nosso Município recorreu ao Prefeito de Francisco Morato, pedindo condução para transportar material de ensino de São Paulo para cá. Talvez, não tivesse gasolina para buscar em São Paulo, esse material, tão necessário ao andamento de nosso Município. O Prefeito de Francisco Morato, gentilmente, como sempre, atendeu prontamente, mandou buscar o material em São Paulo. Vejam só, Morato é neto, praticamente neto de Caieiras, porque é um pequeno Município. Hoje, estendi do dos melhores do Estado. Eu fico até admirado de ver uma coisa dessas. Eu acho interessante, essa economia, e aceito, desde que fosse feita desde o começo da administração, aí, está certo. Mas, agora, ao apagar das luzes, quem abriu as portas, foi nós, foi o senhor Prefeito. Então, ele tinha a obrigação de ter visto isso antes, para poder controlar o Município sem fazer esses absurdos de agora. Então, eu peço ao senhor Presidente da Câmara, que comunique o senhor Prefeito para que procure não incomodar os vizinhos e que faça o que é direito, que é transportar o material do Município de São Paulo para cá, que é tão necessário ao nosso Município. Muito, obrigado, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Mário Della Torre. (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Ve-

310



0603

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

reador Névio Luiz Aranha Dártora (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. (dispensou o uso da palavra). Pela Ordem, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente, eu apenas queria solicitar da Mesa, a especial fineza de aguardar um Requerimento que vai ser proposto pelo nobre Vereador Assis Crema, e que está sendo elaborado na Secretaria. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: "Há o Requerimento nº 171/80, nos seguintes termos: Senhor Presidente e Senhores Vereadores: Considerando que o Mandato de Segurança imputado pelo Prefeito Gino Dártora, junto ao Dr. Juiz de nossa Comarca foi conhecido, tendo em vista que as denúncias apresentadas pelo munícipe José Cesar Maravieski, não encontraram amparo no artigo 4º e sim, no artigo 1º do Decreto-Lei nº 201/67. Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, tome Vossa Excelência, as medidas legais cabíveis. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Dércio Passin e demais Vereadores. Em discussão, o Requerimento nº 171/80. Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu fui signatário deste Requerimento por uma razão de ordem natural, uma vez que a Mesa da Câmara, admitindo uma denúncia formulada por um munícipe e de forma, havemos de confessar, errônea, entendeu de processar de forma diversa, aquela preconizada pelo Decreto-Lei nº 201 de 1967. Então, o senhor Prefeito impetrou um Mandato de Segurança e a justificativa de seu nobre Patrono, na época, foi no sentido de todos os crimes enunciados pelo denunciante, pelo Eleitor denunciante, não teriam enquadramento no artigo 4º daquele diploma legal, e sim, no artigo 1º daquele diploma legal. O artigo 1º cuida dos crimes de responsabilidade penal do Prefeito Municipal, e o artigo 4º, do mesmo diploma legal, cuida dos crimes político-administrativos, do senhor Prefeito. Como a defesa do senhor Prefeito Municipal insistiu em dar ênfase a que o senhor Prefeito tinha sido mal denunciado, não houve nenhuma outra condição ao Digno Juízo desta Comarca, de atender o Mandato de Segurança, reconhecendo, na sua sentença, que os crimes enunciados pelo munícipe e, cujo enquadramento foi feito de forma errada, não poderiam ser objeto de apreciação porque, como dissemos, erroneamente apresentados. Ora, então, eu per-

SD

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

gunto: Se um Munícipe que não tem obrigação de conhecer da Lei, enun-
cia uma série de irregularidades mas, não tem o condão, não tem a vo-
cação e não tem a obrigação de ter, de enquadrar o Prefeito no arti-
go certo da Lei, é razão, seria razão, pergunta-se, suficiente para
que as denúncias desse munícipe não tenham por objetivo, a apreciação
desta Casa de Leis? Daí, a razão desse Requerimento. Se um munícipe,
ao denunciar o senhor Prefeito, pura e simplesmente errou no enqua-
dramento da Lei, se o Advogado do senhor Prefeito, ao instruir o Man-
dato de Segurança, não negou a existência daqueles crimes, e pura e
simplesmente disse, se eles existem, não seriam aqui que eles teriam
que ser enquadrados, e sim, lá no artigo 1º, não no quarto, mas no
artigo primeiro do Decreto-Lei nº 201/67. Se o senhor Juiz de Direi-
to conhecendo do Mandato de Segurança, tomando conhecimento do Manda-
to de Segurança e o provendo, entende que os crimes denunciados pelo
munícipe não estão enquadrados no artigo 4º e sim, no artigo 1º do
Decreto-Lei nº 201/67, é porque, a coisa ficou no ar. Toda a popula-
ção de Caieiras sabe que desta vez, o munícipe apresentou uma denún-
cia, enquadrando o senhor Prefeito num crime político-administrativo
mas, aqueles outros crimes passíveis da apreciação do Poder Judiciá-
rio capitulados no artigo 1º desta Lei não foram apreciados porque,
não houve somente, o enquadramento devido. Daí, a razão de ter gosto-
samente, subscrevido esse requerimento apresentado pelo Vereador Dér-
cio Pasin, em primeiro lugar, que acompanhou-os, todos os demais, no
sentido de que a Mesa da Câmara, por uma questão de honestidade de
princípio, tome as providências cabíveis, no sentido de regularizar,
aquela denúncia do eleitor, do munícipe. Porque eu não acredito que
deva passar em brancas nuvens, uma denúncia apresentada nesta Casa,
sem a solução cabível à espécie. Daí, senhor Presidente e senhores
Vereadores, é que, gostosamente, subscrevi aquele Requerimento. À Me-
sa desta Casa, ao senhor Presidente, cabe as medidas necessárias, no
sentido de, apreciando as denúncias, embora mal formuladas pelo muní-
cipe, enquadrá-las na tipificação da Lei, e, se for o caso, enviá-la
ao Judiciário para a apreciação, aí, sim, com a formalização que a
Lei requer e exige. Tenho certeza que assim sendo, na pior das hipó-
teses, estaremos dando àquele munícipe denunciante, a nossa satisfa-
ção do dever cumprido. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente"

38



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao Requerimento nº 171/80, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, e Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 172/80. Senhor Presidente: Em complementação à resposta do Requerimento nº 148/80, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, Requeiro a Vossa Excelência que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que nos envie as seguintes informações: 1. Qual o nome do proprietário da construção que está sendo executada paralela à viela de ligação entre a rua Padre Aquiles Silvestre e a Avenida Professor Carvalho Pinto, inclusive defronte a essa avenida mencionada? 2. Quem é o Engenheiro responsável por aquela construção? 3. A obra está sendo fiscalizada pela Prefeitura? 4. A Prefeitura permitiu a colocação de vitraux, na parede da construção mencionada, dando frente para a viela? 5. Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da L.O.M., para o fornecimento das informações constantes. Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980. (a) Assis Crema Vereador. Em discussão, o Requerimento nº 172/80. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Com a palavra, o Vereador Névio Luiz Aranha Dártora (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora (dispensou o uso da palavra). Não havendo mais oradores inscritos, passaremos a seguir à

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: "Em Primeira Discussão, o Projeto de Lei de nº 1472/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para utilização de imóvel para fins de depósito de lixo e entulho.. Pela Ordem o Vereador Aparecido Corrêa de Campos!" O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência me informasse, porque esse Projeto encontra-se em poder, da Comissão de Justiça e Redação, uma vez que de acordo com o parágrafo segundo, artigo 52 do Regimento Interno, nos dá o direito de a Comissão apreciar o Projeto por dez dias. Portanto, esse Projeto,

AB



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

está em poder da Comissão de Justiça e Redação e, eu não sei, não entendendo como pode ser discutido uma cópia do Projeto, uma vez que a original está em nosso poder." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, o Projeto de Lei nº 1472/80 realmente está, o original em poder da Comissão de Justiça e Redação, que até esta data, não a entregou à Secretaria. Nesses termos, determinei à Secretaria, a reconstituição do Projeto, que foi devidamente autenticada pela senhora Diretora. Por outro lado, o artigo 52, letra "a", parágrafo sexto, diz o seguinte: "Quando se tratar de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito, ou de iniciativa de pelo menos, um terço dos Vereadores, em que tenha sido solicitado urgência, observar-se-á o seguinte: "a"- o prazo para a Comissão examinar Parecer, será de seis dias, a contar do recebimento da matéria pelo Presidente.-letra "d" - Findo o prazo para a Comissão designada emitir o seu Parecer, o processo será enviado a outra Comissão ou incluído na Ordem do Dia, sem o Parecer da Comissão faltosa. Nesses termos, a Presidência seguiu restritamente o que determina a Consolidação do Regimento Interno da Casa. Pela Ordem, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora." A SENHORA VEREADORA RUTH DE CARVALHO DÁRTORA: "Sim, mas esse Projeto foi recebido, recebemos nas Comissões, dia dois, portanto, temos dez dias, bem que seja seis dias." O SENHOR PRESIDENTE: "Seis dias, nobre Vereadora. Nobre Vereadora, Vossa Excelência está fazendo um ligeiro equívoco, quando se trata de Projeto de Lei com prazo como esse, que o senhor Prefeito determina. Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do artigo 26, em seu parágrafo primeiro, portanto, colocou esse Projeto em regime de Urgência Especial. Portanto, quarenta dias, e cabe à Comissão examinar o seu Parecer dentro de seis dias. Tempo esse, já esgotado. Nessa circunstância, esse Projeto está na Ordem do Dia. Solicito, outrossim aos membros da Comissão de Justiça, que devolva o Projeto original à Secretaria, para as devidas providências. Vamos ouvir o Parecer oral, da Comissão de Justiça. Em discussão, Parecer oral, favorável, da Comissão de Justiça e Redação. Pela Ordem, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora." O SENHOR VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Eu, que realmente fiquei em dúvida, a respeito desse Projeto, peço a Vossa Excelência que abstenha o meu voto não só à Comissão, como respeito na votação do Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "

SLB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Em discussão, ao Parecer da Comissão de Justiça e Redação."Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu lamento de que, dois membros da Comissão de Justiça continuem insistindo pela injustiça. Esse Projeto, para iniciar, nem deveria adentrar a esta Casa, porque é corriqueiro e não precisa ser muito, entendido em leis, que alguém, quando vai ceder alguma coisa a outrem, tem que ser dono da aquela coisa, tem que ser dono daquela coisa, para poder ceder. Eu posso ceder o meu carro, por empréstimo a alguém, posso dar o meu carro porque eu sou dono dele. Eu posso emprestar, posso alugar a minha casa, porque eu sou dono dela. Mas, eu não posso ceder alguma coisa, principalmente a um órgão público, quando eu não sou dono dele. No caso presente, esse Projeto de Lei, para ser viável, para ser estudado por esta Casa, deveria vindo acompanhado, pelo menos, da certidão de propriedade do terreno, onde a Prefeitura pretende arquivar lixo, para que, aquela pessoa, que é o senhor Augustinho, pudesse ter condição de ceder aquela área à Prefeitura. De formas que não existe, a lei é totalmente absurda e inconstitucional. Não tem nenhum parâmetro, para ser admitida como boa. O senhor Augustinho, teoricamente, é dono daquela área no Morro Grande. Mas não é o dono sozinho, é coisa de herança, não houve inventário. O senhor Augustinho, na verdade tem uma pretensão a dono, tem uma expectativa de ser dono, de direito, mas não é. De formas, que ele não pode ceder ao senhor Gino Dártora, um terreno para fazer depósito de lixo. Por outro lado, esse depósito de lixo, pelo "croqui" que juntaram ao Projeto, fica ao lado de uma indústria, que se não serve, até pouco tempo servia refeições aos funcionários no local, que é a Ventilex. Ora, todos nós sabemos o que acontece em um depósito de lixo. As moscas, as ratazanas encostadas em um restaurante de trabalhadores, que é, onde servia, pelo menos até pouco tempo, e hoje, ainda eu sei que se esquentava comida e todo o mundo come lá. Esse terreno 'do senhor Augustinho', eu digo 'do seu Augustinho', porque ele não tem título de domínio, não pode ser objeto de um pacto Jurídico, de um contrato Jurídico dentre uma pessoa física e um Órgão Jurídico, que é a Prefeitura. Veja, os senhores, que o senhor Prefeito nem se deu ao mínimo de juntar a esse Projeto, uma cópia da escritura daquele terreno do senhor Augustinho.

270



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, entrando agora, no Mérito da questão, a Prefeitura se obriga a fazer uma série de serviços, de terraplenagem na área. De se perguntar, de se perguntar, não tem dinheiro para comprar gasolina, como disse o Vereador Hugo, em aparte não solicitado, mas bem aceito. Se nós estamos em dificuldades tremendas, e vamos terraplenar um terreno que não é de alguém, em troca de dois anos, de comodato, dois anos só, quer dizer, nós vamos lá, se a Prefeitura tivesse gasolina, se nós tivéssemos dinheiro, nós vamos entrar em um terreno de estranho, de desconhecido, porque só é conhecido quem tem título de domínio, iríamos terraplenar, deixar tudo bonitinho, para daqui a dois anos, o eventual proprietário daquela área pegar para si, os benefícios que fôssemos fazer lá. Mas não é o mérito que se discute agora, o que se discute é o Parecer da Comissão. O processo não é constitucional, o processo é inconstitucional, não deveria merecer o voto favorável de dois membros desta Comissão. Daí a razão, pela qual, eu vou votar contra o Parecer da Comissão de Justiça, ressalvado o voto de conhecimento que deu, o do Vereador Benedicto. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, nós pouco teríamos a acrescentar às palavras do nobre Vereador Nelson Manzanares, mas nós estamos aqui, praticamente com o mesmo caso da Praça Santo Antônio. Na época da discussão do Projeto da implantação da Praça Santo Antônio, nós dizíamos aqui, aos membros da Comissão de Justiça, que a Prefeitura iria construir uma Praça, em um terreno que não pertencia a ela, e a Comissão não se deu nem ao luxo de averiguar, na época de procurar se de fato, aquela área pertencia ou não à Prefeitura. Aprovaram o Projeto de afogadilho, e hoje, aí está as consequências. A Prefeitura já perdeu aqui na Comarca, não sei se recorreu da sentença, mas já ficou provado que construiu em área alheia. O fato, se repete na noite de hoje. Nós estamos aí diante de um Projeto de Lei em que o senhor Prefeito Municipal pede autorização desta Casa, para fazer o depósito de lixo, na mencionada propriedade do senhor Augustinho, fazendo terraplenagem e outras coisas mais, sem que, o que se diz proprietário, senhor Augustinho acrescentasse a esse processo, a escritura. Então, o que poderá acontecer, a Prefeitura meterá o trator nesse terreno, se esse Projeto for aprovado, fará lá, os servi-

310



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

gos de terraplenagem, jogará lixo, isso, aquilo e coisa e tal, e amanhã ou depois, poderá estar envolvida num processo, como está o da Praça Santo Antônio. Poderá aparecer o legítimo proprietário da área e inclusive, acionar a Prefeitura, por adentrar em propriedade alheia. Então, é aquilo que nós pedimos aos Vereadores desta Casa. Será que votar contra um Projeto desse aí, é humilhante, será que analisar a coisa com bom senso, seria depreciativo para o Vereador? No entanto o trabalho nosso aqui, de há anos, é subir aqui a esta tribuna, apontar os erros, e ao final, os senhores verão que Vereadores, por mais que se prove que a coisa está errada, insistem e persistem em votar errado. Então, eu nem vou me prolongar mais sobre esse Projeto, porque o nobre Vereador Nelson Manzanares já disse tudo, mas a parte legal desse Projeto, que seria a escritura do imóvel, não se faz presente. Então, quem é o senhor Augustinho de Souza, para autorizar a Prefeitura a jogar o lixo, em determinada propriedade, é ele o proprietário, seria o Macedo, seria o Vereador Assis. Então, a coisa é uma incognita. E seria lamentável que Vereadores desta Casa votassem favoráveis a um Projeto desse, que está cheio de erros e falhas. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Para discutir o Parecer da Comissão, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, pouco adianta, senhor Presidente, fazer uso desta tribuna para defender o interesse de um Projeto, que na minha opinião, é de interesse público. Mesmo porque, esta Casa que hoje conta com a maioria, não está analisando o Projeto, se é de interesse ou não, o que importa, é votar contrário seja qual for o Projeto. Passamos a analisar o referido Projeto. A Prefeitura, atualmente, está depositando o lixo de nossa cidade, no conhecido terreno da Itap, que gentilmente, a Itap cedeu à Prefeitura. Muito bem, ocorre que, nós temos que arrumar um outro local para que seja depositado o lixo. É difícil arrumar um local, eu pergunto aos senhores Vereadores: Se tivesse um terreno que fosse não acidentado, se Vossas Excelências cederiam, para se colocar lixo? Eu acredito que não, porque eu também não cederia. Mas, aparece o senhor Augustinho, disposto a colaborar com a Prefeitura, cedendo uma parte de sua propriedade para colocar o lixo. O que faz esta Casa? Com um aparte, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Primei

SP



Câmara Municipal de Caiciras

ESTADO DE SÃO PAULO

ro, para perguntar a Vossa Excelência, se o senhor Augustinho é dono do que ele está cedendo. Se for dono, então o Projeto está errado, porque não veio prova nenhuma de propriedade de terreno, prova de domínio. Segundo, adiantando-me à sua explanação, porque então, a Prefeitura vai gastar dinheiro em melhorar um terreno acidentado, para ganhar o uso da terra por durante, somente dois anos? São duas perguntas que eu faço a Vossa Excelência, e espero ter resposta positiva." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência, que veio até, abrilhantando ainda mais as minhas palavras. Ocorre, nobre Vereador, quanto à primeira pergunta que Vossa Excelência fez, se o terreno é de propriedade do senhor Augustinho ou não. Ora, se nós da Comissão de Justiça e Redação temos dez dias de prazo para analisar um Projeto, e verificar o local, pedir uma cópia, o qual nós estamos tentando entrar em contato com o proprietário, para juntar uma cópia da escritura da sua propriedade. O que faz esta Casa: arbitrariamente, coloca o Projeto na Ordem do Dia, sem que a Comissão de Justiça e Redação possa verificar mais de perto, daí, eu espero ter respondido em parte, a primeira pergunta de Vossa Excelência. Com um aparte, o nobre Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Então, Vossa Excelência acaba de confirmar que o senhor Prefeito errou, porque antes de mandar o Projeto a esta Casa, ele quem deveria cuidar de providenciar a documentação, não deixar para que esta Casa providenciasse junto ao proprietário, se ele tem ou não, o título. Então, o Projeto adentrou a esta Casa, erroneamente, inclusive, o senhor Prefeito pedindo prazo que faz com que o senhor Presidente desta Casa, o coloque em discussão. Porque a Lei é bem clara, os Projetos que tem prazo, o senhor Presidente tem, por obrigação de colocá-lo na Ordem do Dia, pelo menos nas duas últimas Sessões que antecederem o fim do prazo. Então, é o que está fazendo o senhor Presidente, cumprindo a Lei. Projetos com prazo, ele se vê na obrigação de colocar na Ordem do Dia, pelo menos nas duas Sessões que antecederem o término do prazo." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Nobre Vereador, para que se torne mais polêmico, esse Projeto, eu solicito a Vossa Excelência, nobre Vereador Dércio Pasin, que se peça vistas por mais uns dias, para que a Comissão de Justiça e Redação possa analisar mais de perto o Projeto, e a

JP



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

nexar junto do Projeto. Sua Excelência, como faz parte da maioria, poderia retirar esse Projeto. Eu aguardo uma resposta de Vossa Excelência, nobre Vereador. Com um aparte, o nobre Vereador Mário Della Torre." O SENHOR VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Eu pediria ao senhor Presidente, a retirada desse Projeto, aguardando assim, a documentação, certo, o Parecer das Comissões e anexando os documentos do terreno." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Continuando o meu ponto de vista, senhor Presidente e senhores Vereadores, a função de Vereadores não é só criticar, não é só votar contrário aos Projetos desta Casa, mas sim, ajudar a encontrar uma solução, porque então, os Vereadores que se propuseram a votar contrário a esse Projeto, não indicaram ao senhor Prefeito, um local para que possa depositar o lixo. Se amanhã, o Prefeito não tiver um local para depositar o lixo, de quem é a culpa, do senhor Prefeito? É o que eu falo sempre desta tribuna, a culpa também será desta Casa. Com um aparte, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Nobre Vereador, veja Vossa Excelência, que o objetivo da atual situação desta Casa e oposição do senhor Prefeito, não é impedir que ele coloque o lixo onde queira. Até é melhor, que ele arrume um lugar, porque hoje está esse lixo em nossas Casas o que precisa, é que a formalização do Projeto seja bem feita. E para demonstrar essa nossa boa vontade, consultamos a Mesa e o senhor Presidente nos afiançou que ainda há uma Sessão Ordinária, para que esse Projeto entre na Ordem do Dia, independentemente de correr o risco, de perda do prazo, de que esse Projeto seja aprovado por decurso de prazo, não é isso? Então, eu concordo plenamente com o Vereador Mário, pessoalmente, eu concordo com o Vereador Mário, na retirada desse Projeto, desde que a Comissão traga subsídios válidos ao Projeto, ou seja, a prova de domínio daquele que está oferecendo a terra para a Prefeitura, porque assim, é fácil, se não for isso, eu mesmo posso chegar, assim, para afigurar, e indicar, podem jogar o lixo aqui, a terra é minha. A Prefeitura joga, amanhã, a Prefeitura vai ser indenizada de estar jogando lixo onde não poderia, de formas que eu concordo plenamente com ao pedido do Vereador Mário, na conformidade da informação do senhor Presidente, de que o Projeto não vai ser aprovado por decurso de prazo, porque nós temos

SR



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ainda, uma Sessão Ordinária para apreciá-lo, provavelmente, antes do dia vinte e nove, que seria o prazo fatal para a sua apreciação. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Com um aparte, o nobre Vereador Dércio Pasin. O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "O nobre Vereador Aparecido em todas as Sessões, ataca a oposição, dizendo que nós votamos sistematicamente, contrário a esse Projeto. Então, eu pergunto aí, ao nobre Vereador, que já está nesta Casa a quatro anos, se esse Projeto que está sobre a Mesa para discussão e aprovação na Sessão de hoje, está legal se ele tem condições de ser aprovado, nas condições que está, porque, eu disse ha pouco da tribuna, é o mesmo caso da Praça Santo Antônio e, de quem é a responsabilidade? O senhor Prefeito, através de um Projeto de Lei que os senhores aprovaram, é capaz de atirar a culpa na Câmara, daqui a dias, e nós votamos naquela época, contrário àquele Projeto, porque nós sabíamos que iríamos ter problemas, no futuro, é o mesmo caso que está se repetindo. Vossa Excelência, não quer dar a mão à palmatória, mas consulte quem entende do assunto, esse Projeto não está em condições de ser aprovado na Sessão de hoje: Agora, a escritura, é como disse o nobre Vereador Nelson Manzaneres, se quer a solução, eu mando jogar o lixo aqui na frente, nesse terreno da Melhoramentos. Mandar é facil, é o caso do senhor Augustinho, está mandando jogar o lixo num terreno que não é dele. Então, prove-se que o terreno é dele, e nós estaremos aqui para apreciar em melhores condições esse Projeto. O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Nobre Vereador, esta Casa não tem o direito de falar de um Projeto inconstitucional, porque eu disse desta tribuna que o Projeto que adentrasse a esta Casa e que Vossas Excelências alegassem a inconstitucionalidade, eu estaria criticando o comportamento de Vossas Excelências, uma vez que Vossas Excelências quebraram o que diz o nosso Regimento Interno desta Casa e criaram a famosa Lei "Molinari" e votaram a favor desse Projeto, derrubando o Projeto em benefício do povo do Jardim São Francisco, e na época, não tomaram conhecimento se o Projeto era inconstitucional ou não, portanto, Vossas Excelências não tem o direito de dizer que esse Projeto é inconstitucional ou não; tem o direito sim, de analisar que o Projeto é de suma importância, porque não é o bastante, a fase que

JB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

nós estamos atravessando, não só de âmbito caieirense, mas também, de âmbito Estadual e Nacional, a desvalorização do nosso dinheiro e portanto, se nós já estamos fazendo a contenção de despesa. uma vez que ao chegar do fim do ano, já não podemos contar com dinheiro suficiente para o abastecimento dos carros e portanto, forçando o senhor Prefeito, a redução da passagem do carro de lixo, não é o bastante isso, esta Casa vem votar contrário, ou pelo menos tenta, que esse Projeto seja rejeitado na noite de hoje, um local para que seja depositado o lixo, agravando ainda mais, a situação de nossa cidade. Eu repito, quem é o responsável aqui em nossa cidade, não é só o senhor Prefeito, a Câmara também paga por tudo o que está acontecendo. Com um aparte, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Eu estou de pleno acordo com o líder da bancada do PDS, pela retirada do Projeto, porque assim, vem com os documentos necessários e as Comissões tem mais documentos para apreciação e aprovação." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Portanto, nobre Vereador, a posição da minha bancada, seja o Projeto rejeitado ou não, é votar favoravelmente. E os senhores Vereadores, que hoje são o rolo compressor nesta Casa, que tenham coragem e rejeitem esse Projeto, não se dê, então, o pedido de vistas para Vereador nenhum da nossa bancada, que é a minoria, votem contrário, mas o responsável, será nós aqui desta Casa. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Senhores Vereadores, pela ordem, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "É, pelas palavras do nobre Vereador Aparecido, já que ele quer que se vote o Projeto na Sessão de hoje, vê-se, que eles não terão condições de fazer com que o senhor Augustinho apresente a documentação habil para este Projeto, então, seria apenas protelarmos a situação. Eu, por mim, votaria hoje mesmo e rejeitaria esse Projeto que está sem condições, porque assim, o senhor Prefeito aprende um pouquinho e no futuro manda um Projeto, pelo menos em condições de ser apreciado por esta Casa." O SENHOR PRESIDENTE: "Senhores Vereadores, pela Ordem, o Vereador Mário Della Torre." O SENHOR VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Eu insisto na minha, no meu pedido de retirada do Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "oportunamente, eu colocarei a proposição de Vossa Excelência à apreciação do Plenário. Senhores Vereadores, segundo Montesquieu, no seu livro "O



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Espírito da Lei^ª, traduzindo para os menos avisados, ele pressupõe de que o Regime Democrático iria eleger homens com o mínimo de capacidade para poder governar o povo, e o que estamos vendo, é que realmente na prática, a teoria não está funcionando, porque vejam bem os senhores, a Lei Orgânica dos Municípios, que determina, que rege todos os trabalhos de um Município, diz que os Projetos de Lei em regime de quarenta dias deverão constar das três últimas Sessões para apreciação do Plenário. Esse Projeto entrou dia dezenove e o seu prazo fatal será dia vinte e nove de setembro. Portanto, esta será, está perfeitamente dentro da Lei Orgânica. Por outro lado, o Regimento Interno, como já decidi em questão de Ordem da nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, determina que a Comissão terá o prazo improrrogável de seis dias, já passados, e que, o Projeto nessas condições deverá constar da Ordem do Dia, independentemente do Parecer da Comissão faltosa, como é o caso. Por outro lado, não foi colocados arbitrariamente, e se estão preocupados agora, em arrumar os documentos, eu pergunto ao nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que é Assessor direto do senhor Prefeito Municipal, que trabalha, se trabalha, diariamente na Prefeitura, grudado ao senhor Prefeito Municipal e teria, portanto, tanto tempo disponível, antes do envio desse Projeto a esta Casa, esse não tiveram o cuidado, é porque estão pouco ligando para os problemas do Município. E só para argumentar, ainda que o senhor Augustinho seja possuidor, como pode a Câmara autorizar a intervenção no domínio público, quando a Constituição somente permite a intervenção, em propriedade privada, ainda que seja somente na posse, está a sustentar o nosso ponto de vista, o artigo 153, parágrafo 22 da Constituição Federal, e somente nesses casos, é possível a intervenção na propriedade privada. Portanto, é totalmente descabível esse Projeto. E ainda que Caieiras não tivesse outras propriedades, como não é o caso, porque a Prefeitura é proprietária de autênticas pirambeiras neste Município, que poderiam ser corrigidas, agora, através de depósito de lixo, se for bem intencionado, o administrador, de fazer o indispensável para..., porque o lixo deve ser depositado, e logo em seguida, ser tratado, há necessidade de inseticidas e de outras drogas, para realmente, coibir a possibilidade de surgimento de doenças, o cuidado que essa Prefeitura não está tendo, e não está tomando, e poderia, por conseguinte, resolver esses problemas, e a Prefeitura pode



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ria ainda, ficar com terreno em ótimas condições. Portanto, não admito de forma alguma, que esse Projeto foi colocado arbitrariamente na Sessão de hoje porque o Vereador com o mínimo de conhecimento, poderá depreender dos textos legais, a necessidade que há de colocar o Projeto na Sessão de hoje, e nós somos um escravo da legislação, e cumprimos fielmente o que ela determina. Mas, o requerimento do nobre Vereador Mário Della Torre, e nessas circunstâncias, eu o coloco em discussão. Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, dizem por aí, que o Vereador Aparecido, dizem por aí, que o Vereador Aparecido é mal avisado, é ignorante e de poucas letras. Pessoalmente eu discordo totalmente, com aqueles que assim o entendem, porque o Vereador Aparecido é uma pessoa das mais inteligentes que conheci nesses longos quarenta e nove anos de caminhada pela vida. Porque, na verdade não é fácil alguém, talvez dotado de poucas letras, como dizem, sair tão bem pela tangente, como saiu hoje. Tendo o Vereador Mário Della Torre requerido a retirada do Projeto da pauta para que ele, que eu defendi de unhas e dentes trouxesse à nossa apreciação, a documentação de uma terra que ele não sabe, inexistente, usou de argúcia pouco dada, pouco chegada àquelas pessoas ignorantes de que falam, porque só mesmo um homem com argúcia e com inteligência desse moço, poderia ter virado a mesa, e pedir que fosse rejeitado nesta Sessão, esse Projeto. Pois se não fosse inteligente, não teria conseguido essa saída que seria honrosa para ele, para sua colega, Vereadora Ruth, porque, na verdade, ele sabe de antemão, que o senhor Augustinho não tem e não exerce o domínio daquela terra, não tem título nenhum, e a Prefeitura amanhã, estaria sujeita a responder por invasão, se alguém apresentasse um título qualificativo daquela área onde a Prefeitura pretende e não sei por que razões, efetuar benfeitorias, de acordo com o croqui, que acompanha o Projeto, por sinal, um croqui muito mal feito. Com todo o prazer, ouço o Vereador Carlos Gomes, em um aparte. O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Eu concordo plenamente com Vossa Excelência quando faz menção ao nobre Vereador Aparecido, mas se eventualmente nós o chamamos de menos avisado, é porque ele próprio o disse nesta tribuna, o qual nós não concordamos, de que ele era um ignorante e estava defendendo os doutores. Agora, eu não concordo com a asserti-



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

va do nobre Vereador porque ele não é ignorante, ele conseguiu passar num concurso do qual participou um Sargento da P.M., que não é menos avisado, portanto, ele não é ignorante." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Exatamente, Vossa Excelência ofereceu subsídios às minhas palavras, porque eu nunca o considerei assim, eu afirmei que diziam por aí, coisas que eu não concordo, em absoluto, e a saída do Vereador Aparecido hoje, foi daquelas de cabo de esquadra, foi, qualquer coisa digna de um diplomata. Se o Itamaraty tivesse um representante por aqui, o Aparecido já seria contratado para diplomata tranquilamente, no Brasil. Ele sabe que não vai conseguir a documentação. Então, pelo amor de Deus, vamos votar agora porque vocês são o rolo compressor e vão acabar votando contra mesmo, então, vamos votar hoje mesmo, porque; porque ele não vai trazer documento nenhum amanhã. Então, não é burro não, é inteligente, que não tem tamanho. Mas acontece, que eu vou pagar para ver, eu gosto de jogar baralho, o Macedinho gosta, o Dêrcio gosta, o Assis, gosta só em casa, sei lá, mas eu vou pagar para ver. Nós não vamos rejeitar o Projeto hoje não, senhores, nós vamos prestigiar o pedido de vistas do Vereador Mário Della Torre, porque nós vamos pagar para ver, eu quero que ele traga a documentação, porque se ele não trouxer, aí a coisa vai ficar difícil porque aí, eu terei de dar razão ao pessoal da rua. Com um aparte, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Eu estou de pleno acordo com Vossa Excelência, na retirada do Projeto porque é o que eu falei agora de pouco, vamos dar chance para eles provarem que o terreno é dele." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Exatamente, então, não tenha dúvida, e olha, nós arranjaríamos até um tempo, nós faríamos até uma Sessão Extraordinária, se o tempo não fosse habil, se a Sessão do dia vinte e nove colidisse com o prazo dos quarenta dias, que são fatais para a apreciação do Projeto. Nós faríamos qualquer negócio, desde que poderíamos oferecer ao Vereador Aparecido, a oportunidade de ele completar, não os seis dias, que o Regimento Interno lhe dá, mas, e nem dez dias só, que ele pensou que tinha. Mas, até vinte dias, mas de vinte dias para que ele consiga junto ao senhor Augustinho, ao senhor Prefeito, a titularidade da terra, através de documentos, para que a Prefeitura comece a descarregar o lixo lá, mais do que isso, para que a Prefeitura fa



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

ça as benfeitorias enunciadas no Projeto, porque o que mais me preocupa é isso, porque se fosse só para atirar o lixo num terreno, não me preocuparia, o que me preocupa, é o trator, a máquina carregadeira o caminhão que vai ser usado lá, isso é o que me preocupa. Com ' toda a satisfação, ouço o nobre Vereador Aparecido, num aparte." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Nobre Vereador, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer a Vossa Excelência que já existe, uma declaração do senhor Augustinho anexada ao Projeto, dizendo que ele é o proprietário, eu acredito na palavra do senhor Augustinho e quero crer que ele é responsável por aquilo que ele está declarando uma vez, que ele será responsável por tudo. Em segundo lugar, o serviço de terraplenagem seria apenas, encobrir o lixo, mas é evidente é para que os caminhões da Prefeitura pudessem ter o acesso até o lugar onde vai ser despejado o lixo. Obrigado pelo aparte." O SE - ?

NHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Pois não, eu agradeço o aparte de Vossa Excelência e, nessas alturas, eu já nem sei mais o que pensar porque entre um eventual, uma eventual ignorância do fato, entre uma reconhecida inteligência, situou-se agora, a inocência. Porque inocente é aquele que acredita em alguém que diz eu sou dono disse, porque se um órgão público aceitar como válida, como sacramentada a palavra de um munícipe, o órgão público está se passando o atestado de burrice, porque não pode, ninguém pode admitir que alguém diga ' ao senhor Prefeito que é dono daquilo e o senhor Prefeito acredite. Ele tem obrigação de saber se ele é dono ou não é dono, como eu vou celebrar um contrato, um contrato, que poderá amanhã, ser julgado ' pelos nossos Tribunais, sem saber que a pessoa que está me oferecendo alguma coisa seja dono daquela coisa que está me oferecendo. É um absurdo; é um absurdo, agora, a partir daqui, nobre Vereador Aparecido, eu vou acreditar na sua inocência, não vou cogitar mais, entre os dois parâmetros que eu citei antes, eu vou acreditar na sua inocência, porque, senhores, um contrato entre uma Prefeitura e um órgão de condição privada, que é uma pessoa física, tem que haver o condicionamento de ter o título. Vossa Excelência me lembra o caso, de uma piada, só a título de uma piada é que acontece. De que o Gerente de uma Caixa Econômica, do interior, certo; ofereceu um financiamento para um senhor que foi solicitar para construção de casa ' ?



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

própria, e acreditou na palavra dele, que o terreno era dele, e mandou fazer a casa lá, e não era nada. Isso não pode acontecer com o Prefeito, com Vereadores do gabarito inclusive, de Vossa Excelência. De formas, senhores, que eu, mesmo se fosse para fazermos uma Sessão Extraordinária, às quatro e meia da manhã de qualquer dia, antes de vencer o prazo fatal, eu vou votar a favor do pedido do Vereador Mário Della Torre, com um objetivo, um único objetivo; pagando para ver a documentação, que Vossa Excelência vai trazer a esta Casa, que disse que Vossa Excelência, na qualidade de Presidente ou membro da Comissão de Justiça, iria trazer a documentação, e depois inteligentemente, pediu para rejeitar hoje mesmo e em seguida, vem muito sutilmente, dizendo que ele disse que é dono. Vossa Excelência vai ter que provar que ele é dono, se Vossa Excelência provar, que ele é dono, então, eu faço o seguinte: eu, à vista dos documentos de domínio, pura e simplesmente, eu deixo de vir a esta Casa, com vergonha. Agora, se Vossa Excelência protelar o andamento e continuar fazendo demagogia em torno de uma coisa que Vossa Excelência já tem certeza que não é, e só faz, para, onde que nós vamos jogar o lixo, demagogia, então, seria conveniente que Vossa Excelência deixasse de vir aqui, porque assim, Vossa Excelência me deixaria tão preocupado em saber em que escala de enquadramento eu o colocaria, se na primeira, se na segunda ou na de inocente. Era só o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Para discutir, o Vereador Névio Luiz Aranha Dártora." O SENHOR VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, primeiramente,..." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, só para esclarecer, devo dizer que foi juntado ao Projeto, uma autorização nos seguintes termos: "Eu, Augustinho de Souza, título de eleitor número tal, cic número tal, proprietário de imóvel situado no Bairro do Morro Grande, denominado "Sítio Souza", neste Município, autorizo a Prefeitura Municipal de Caieiras a depositar lixo e entulho coletado na cidade de Caieiras, por um prazo de dois anos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caieiras. 07 de abril de 1980. (a) Augustinho de Souza. Testemunhado pelos funcionários da Prefeitura Municipal: Rui de Oliveira Alonso, genro do senhor Prefeito e Claudete Cavalcante." Devo esclarecer que esta autorização realmente, não tem

PRB



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

nenhum valor no caso, porque se trata de uma autorização para colocar num imóvel situado no Morro Grande, que é um bairro muito amplo sem especificar qual é o imóvel, onde está localizado e quais as suas divisas." O SENHOR VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Bom senhor Presidente, primeiramente, queria dar uma explicação a respeito da abstenção do, meu voto quanto a esse Projeto. Primeiramente, fiquei em dúvidas quanto ao processamento legal ou ilegal na Ordem do Dia, do Projeto de Lei ora discutido, Vossa Excelência deu as devidas explicações e agora, quero discutir o referido Projeto. Percebemos que pelos nobres companheiros que aqui discutiram nesta tribuna, que há duas posições a respeito desse Projeto. Primeiramente, a situação discute o mérito e a oposição, o objetivo. Percebemos, pela discussão do nobre Vereador Aparecido, que o mérito desse Projeto de Lei é o despejo do lixo nesse terreno. O objetivo, discutido pela oposição, seria outro, seria favorecer, talvez ao proprietário desse terreno, no que condiz com a abertura de ruas e serviços de terraplenagem, e bem feliz, foi o nobre Vereador Mário Della Torre, quando pediu vistas desse Projeto. Realmente, estou em dúvidas, quanto ao mérito e objetivo desse Projeto e, com a retirada do mesmo, irá tirar as dúvidas dos nobres Vereadores. Então, nobre Presidente, quero deixar aqui nesta tribuna, o meu voto favorável ao pedido de vistas do nobre Vereador Mário Della Torre, porque não podemos aprovar um Projeto em dúvidas e, também não podemos rejeitá-lo em dúvidas, e nada melhor, para tirar as mesmas, do que, se apresente, na próxima Sessão Ordinária, os documentos necessários ao referido Projeto. Então, senhor Presidente, fico contente de saber que o Projeto será retirado, e se tiver o seu mérito já discutido pela situação, eu acredito que votaremos favorável, mas se tiver o objetivo, discutido pela oposição, deverá ser rejeitado, e cabe a nós, Vereadores, na próxima Sessão, analisar e votar conscientemente. Era' o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu também vou dar o voto para o nobre Vereador Mário Della Torre, apenas e tão somente, para no dia vinte e nove, vir a esta mesma tribuna e provar, dia vinte e três nesta tribuna e provar ao nobre Vereador Mário Della Torre, que nada adiantou, nós prorrogarmos aí, a votação desse Projeto, porque ninguém

LB

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

conseguirá provar que essa propriedade é do senhor Augustinho. Disse o nobre Vereador Aparecido que o senhor Augustinho foi bem intencionado. Existe um dito bem popular, que de gente bem intencionada, o inferno está cheio. Então, vejam os senhores, o disparate; nós temos aqui, a autorização do senhor Augustinho, datada em sete de abril de mil, novecentos e oitenta, sete de abril, de mil novecentos e oitenta, e o Projeto de Lei adentrou a esta Casa aqui, em dezoito de agosto de mil, novecentos e oitenta. Então, quase quatro meses depois. Porque nesse espaço de tempo, não procuraram ver se aquele imóvel realmente pertencia ao senhor Augustinho. Então, vem aqui mediante uma declaração do senhor Augustinho, e tem aqui, em um parágrafo que diz o seguinte: "despejo de lixo, tal, tal, tal,.... sem ônus para o senhor Augustinho", e se o terreno não for do senhor Augustinho? Se for de um terceiro, aqui está dizendo, sem ônus para o senhor Augustinho, e se for para uma outra pessoa que aparecer como proprietária do terreno. O artigo quarto diz que as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento. Eu fico em dúvidas, para mim aqui, o senhor Prefeito deveria abrir um crédito especial, porque trata-se praticamente, aí uma doação do proprietário, que se diz proprietário para a Prefeitura e, isso não consta do orçamento. Então, o senhor Prefeito, no caso, deveria abrir um crédito especial para suportar os gastos com a execução, porque vai haver abertura de ruas, movimento de terras e outras coisas mais, que não constam do orçamento. Então nobre Vereador Mário, nós vamos dar aí, a Vossa Excelência, esse voto de confiança, apenas para dia vinte e três, mostrar a Vossa Excelência, de que nada adiantou esse pedido." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, eu já não entendo mais, se essa declaração realmente é válida, porque a declaração afirma que a Prefeitura usará durante dois anos sem ônus para a Prefeitura, se vai ter que abrir ruas, evidentemente, que vai ter que haver um gasto da Prefeitura, que é um ônus. Então, a declaração está certa ou errada?" O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Depois, nobre Vereador Mário, vejam bem, senhores Vereadores, a Prefeitura gasta aí, uma fábula com seus serviços de Engenharia, me parece que o Engenheiro ganha sessenta mil cruzeiros por mês, olhem a droga que ele manda anexado ao Projeto, isso aqui, é croqui? Isso aqui é desenho de criança de primeiro ano esco

Sb



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

lar. Aqui, ninguém entende nada." A senhora Vereadora Ruth de Carvalho Dártora diz: "mas Vossa Excelência é Advogado." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Porisso mesmo, que eu não estou entendendo nada disso aqui, certo? Porque, pelo menos, como um Advogado, vou procurar fazer as coisas certas. Com um aparte, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Eu estive verificando esse croqui, isso aí, não é croqui, é desenho de um garoto de grupo escolar, que se Vossa Excelência conhece a região como eu conheço, por dever de ofício, vai ver que as divisas estão todas erradas, estão todas erradas as divisas, é um desenho muito mal feito, aí, ao lado, seria a Ventilex, do outro lado, não é o confrontante que consta aí. Eu contesto, esse croqui, esse esboço de croqui, esse desenho de criança de grupo escolar. Os confrontantes dessa pretensa área de propriedade do senhor Augustinho, não estaria localizada dentro desse desenho, e eu provo." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Então, eu gostaria de lembrar ao nobre Vereador Aparecido, que disse, que há um rolo compressor contra a administração, nós passamos aqui mais ou menos, dois anos, sofrendo esse rolo compressor, e o senhor Prefeito Municipal acho que se esqueceu que ha tempos atrás, ele mandava Projetos a esta Casa de Leis desse naipe embora nós gritássemos aqui nesta tribuna, ele sempre era aprovado, porque naquela ocasião, o senhor Prefeito tinha a maioria nesta Casa. Hoje, felizmente, muitos pularam daquele rolo compressor, porque o rolo compressor pode ser utilizado de duas maneiras, para fazer boas coisas, como pode destruir. Aqueles que viam que o rolo compressor estava destruindo parte de nosso Município, pularam, e hoje passaram para cima daquele rolo compressor que quer endireitar pelo menos, as coisas. Então, graças à adesão desses homens, que pode se escrever com "H", hoje nós temos aqui nesta Casa, uma maioria que já não permite que essas aberrações que outrora passavam e eram aprovadas nesta Casa, passem por esta Casa. Então, ou se prova que o senhor Augustinho é proprietário, que se faça um croqui decente, ou antecipadamente, eu já dou o meu voto contrário à aprovação desse Projeto. Então nobre Vereador Mário, Vossa Excelência vai receber, creio que da maioria dos Vereadores desta Casa, um voto de confiança, mas, dia vinte e três, nós, aqui neste mesmo local, estaremos mostrando a Vossa Excelência, que nada adiantou protelar a votação desse Projeto."

